



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano X - Edição nº 01971 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
82FC09FED0A62C5F1A5BB3735F7E8E12

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL.
- EXTRATO 2 TERMO ADITIVO EMPRESA BRITO E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
- DECRETO Nº25201/2024 – NOMEAÇÃO – PAULA FRANCIELLY LACERDA DOS SANTOS.
- DECRETO Nº25202/2024 – EXONERAÇÃO - IRIS DAIANE BRAGA DIONIZIO.
- DECRETO Nº25203/2024 – NOMEAÇÃO – POLIANA SANTOS FERREIRA.
- DECRETO Nº25204/2024 – NOMEAÇÃO - PAULO SÉRGIO LIMA SALES SANTOS.
- DECRETO Nº25205/2024 –EXONERAÇÃO - MILEIDE SANTOS DE JESUS.
- DECRETO Nº25206/2024 – EXONERAÇÃO – DÉBORA SANTOS CARDOSO.
- DECRETO Nº25207/2024 – NOMEAÇÃO – MARCO AURÉLIO CARNEIRO MIEIRELES.
- REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº25195/2024 – NOMEAÇÃO - ARTHUR CARDOSO DOS SANTOS NETO.
- PORTARIA Nº 225/2024 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – ELIO ANDRADE BARBOSA.
- PORTARIA Nº 226/2024 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – ALAIDE NOGUEIRA DA SILVA.
- PORTARIA Nº 227/2024 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – PALOMA BRITO VIEIRA.
- PORTARIA Nº 228/2024 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – EDILEUZA SOUZA REIS.
- PORTARIA Nº 229/2024 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – JACKELINE SANTOS PINHEIRO.
- PORTARIA Nº 230/2024 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – IDALIA MARIA DO EIRADO SOUZA HAMDAN NERI.
- PORTARIA Nº 231/2024 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – NAIR SANTOS FRUTUOSO.
- PORTARIA Nº 232/2024 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – ROSENILDA MARTINS DE ALMEIDA.
- PORTARIA Nº 233/2024 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – FRANCISCO WANNEY DE SOUZA.
- PORTARIA Nº 234/2024 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – VERONICA APARECIDA REIS DUQUE.
- PORTARIA Nº 235/2024 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – JACIRA QUEIROZ SANTOS.
- 22ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023.
- 85ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.
- 86ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 117 DE 2024.
- ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 042/2023.
- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS BANANAS DE ACARAJÉ, MINGAU, RECEPTIVO E SIMILARES “ABAM” VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO DO OFÍCIO DA BAIANA DE ACARAJÉ DO MUNICÍPIO.
- CONCORRÊNCIA 016 DE 2023 - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.
-
- DECRETO Nº25208/2024 – EXONERAÇÃO –MURILO PEREIRA MOURA
- DECRETO Nº25209/2024 – NOMEAÇÃO – MARCIO GAMA BARROS
- LEI Nº 2383/2024 – ALTERA NOMES DE LOGRADOUROS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 2384/2024 – DENOMINAR DE AVENIDA CLOVIS JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA A AVENIDA BEIRA RIO DE BARRA AVENIDA, DISTRITO DE JEQUIÉ
- LEI Nº 2385/2024 - DENOMINA O PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL ÍCARO DE SOUZA MEIRA, LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DO SEMIANEL RODOVIÁRIO
- LEI Nº 2386/2024 – DENOMINA DE ILDA SILVA DE JESUS, O PAVILHÃO DE VERFDIRAS DO CENTRO DE ABASTECIMENTO VICENTE GRILLO- CEAVIG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 2387/2024 – DENOMINA DE ADALBERTO MOREIRA NASCIMENTO, O TERMINAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE JEQUIÉ.
- LEI Nº 2388/2024 – ALTERA NOME DE LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 2389/2024 – ALTERA NOMES DE LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV – FAR REGULAMENTO PELA LEI Nº 11.977, DE 7.7 2009 E PELO DECRETO Nº 7.499, DE 16.6.2011.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F568E3EFCF8781F3521E134007B69077

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2022

Processo nº: 187/2022

Inexigibilidade nº: 19/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: BRITO E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ nº 23.528.174/0001-27, sediada na Rua Fernandes Barreto, Nº 01, 1º andar, Centro, Ubaira-Ba, CEP 45.310-000.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e valor do contrato celebrado em 19 de abril de 2022, entre o Município de Jequié e a empresa **BRITO E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, na forma prevista nas Cláusulas Quinta – Do Preço e das Condições de Pagamento e Sexta – Dos Prazos e da Vigência do Contrato.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses - 18/04/2024 a 17/04/2025.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.201 - EM 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **PAULA FRANCIELLY LACERDA DOS SANTOS**, para Exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 15 de abril de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.201 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.202 - EM 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **IRIS DAIANE BRAGA DIONIZIO**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Alimentação e Nutrição, Símbolo ASS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de abril de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.202 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.203 - EM 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **POLIANA SANTOS FERREIRA**, para Exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Alimentação e Nutrição, Símbolo ASS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de abril de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.203 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.204 - EM 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **PAULO SÉRGIO LIMA SALES SANTOS**, para Exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Apoio Administrativo, Símbolo CC-4, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de abril de 2024, revogando todas as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.204 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 10 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.205 - EM 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **MILEIDE SANTOS DE JESUS**, do Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora da Luz, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 11 de abril de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.205 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 10 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.206 - EM 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **DEBORA SANTOS CARDOSO**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Psicologia Escola, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de abril de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.206 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.207 - EM 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **MARCO AURÉLIO CARNEIRO MEIRELES**, para Exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Psicologia Escola, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de abril de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.207 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Republicação do Decreto nº 25.195/2024 por ter constado incorreção quanto ao original Publicado no Diário Oficial do Município de Jequié-Ba, Ano X, Edição nº 01969, caderno 1, Pág.014, no dia 09 de abril de 2024.

D E C R E T O N.º 25.195 - EM 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **ARTHUR CARDOSO DOS SANTOS NETO**, para Exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de UBS e USF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de abril de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.195 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0225

EM 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 10879/23, de 03 de outubro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ELIO ANDRADE BARBOSA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível/Classe: 4 – G, Matrícula nº 7039, **90 (noventa)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 05 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0225 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 09 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0226

EM 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 1558/24, de 29 de janeiro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **ALAIDE NOGUEIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: 1 – G, Matrícula nº 4683, **25 (vinte e cinco) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 05 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0226 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 09 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0227

EM 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 1866/24, de 05 de fevereiro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **PALOMA BRITO VIEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: 4 – E, Matrícula nº 2190, **120 (cento e vinte)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 19 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0227 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 09 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0228

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 1783/24, de 02 de fevereiro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **EDILEUZA SOUZA REIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: 4 – G, Matrícula nº 1073, **90 (noventa) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 19 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0228 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0229

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2225/24, de 21 de fevereiro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **JACKELINE SANTOS PINHEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Endemias, Nível/Classe: 2 – E, Matrícula nº 6101, **180 (cento e oitenta) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 12 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0229 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0230

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2234/24, de 21 de fevereiro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **IDALIA MARIA DO EIRADO SOUZA HAMDAN NERI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: 4 – F, Matrícula nº 1292, **180 (cento e oitenta) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 19 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0230 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0231

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2244/24, de 21 de fevereiro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **NAIR SANTOS FRUTUOSO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: 4 – E, Matrícula nº 2123, **90 (noventa) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 12 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0231 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 0232

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2244/24, de 22 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **ROSENILDA MARTINS DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: 4 – F, Matrícula nº 217, **40 (quarenta)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 12 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0232 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 0233

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2291/24, de 22 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **FRANCISCO WANNEY DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível/Classe: 4 – G, Matrícula nº 1834, **150 (cento e cinquenta)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 19 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0233 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmi@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0234

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2316/24, de 22 de fevereiro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **VERONICA APARECIDA REIS DUQUE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: 3 – E, Matrícula nº 3044, **90 (noventa)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 05 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0234 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 0235

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2364/24, de 23 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **JACIRA QUEIROZ SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Endemias, Nível/Classe: 1 – G, Matrícula nº 6038, **180 (cento e oitenta)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 05 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0235 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmi@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**22ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Jequié/BA, 11 de abril de 2024

- **Cargo:** Profissional de apoio Escolar para atuar em turmas da Educação Infantil E/Ou dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Data para comparecimento: 15/04/2024 e 17/04/2024

Horário: das 8h às 12h e 13h às 17h

Local de entrega da documentação: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
01	Gustavo Barreto Gonçalves Santos	136º
02	Andressa Carmo Maciel	137º
03	Alice Kelle Oliveira De Jesus	138º
04	Andreza Souza Arruda	139º
05	Rosana De Andrade Fatel	140º
06	Klebia Cristiane Barbosa Santos Rebouças	141º
07	Marineide Meira Missio	142º
08	Mailane Queiroz Caliz De Almeida	143º

- **Documentos necessários para contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado REDA:**

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia e original do Título de Eleitor e dos comprovantes dos últimos pleitos ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se a função exigir;
- j) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Federal;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08(oito) anos, expedida, no máximo, há 06(seis) meses;
- n) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- o) Original e Cópia da CNH (opcional);
- p) Número de conta do **Banco do Itaú**;
- q) Informação de contato: e-mail e telefone;
- r) Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- s) Original e Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- t) Original e Cópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos e/ou dependentes;
- u) Original e Cópia do comprovante de escolaridade dos filhos e/ou dependente.


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**85ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Jequié/BA, 11 de abril de 2024

- **Cargo:** Professor de Língua Portuguesa

Data para comparecimento: 15/04/2024 a 17/04/2024
Horário: 8h às 12h, 14h às 17h
Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Elane Marques de Jesus	63º

- **Documentos necessários para contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado REDA:**

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia e original do Título de Eleitor e dos comprovantes dos últimos pleitos ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se a função exigir;
- j) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

últimos 08(oito) anos, expedida, no máximo, há 06(seis) meses;

n) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;

o) Original e Cópia da CNH (opcional);

p) Número de conta do **Banco do Itaú**;

q) Informação de contato: e-mail e telefone;

r) Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

s) Original e Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes;

t) Original e Cópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos e/ou dependentes;

u) Original e Cópia do comprovante de escolaridade dos filhos e/ou dependente.


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**86ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Jequié/BA, 11 de abril de 2024

- Cargo:** Professor de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – CAMPO Jequié (BA)

Data para comparecimento: 15/04/2024 e 17/04/2024
Horário: 8h às 12h, 14h às 16h
Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA.

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Beatriz Silva Santos	65º
2	Almira Sena de Santana	66º
3	Lânia Marcia Rodrigues	67º

Documentos necessários para contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado REDA:

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia e original do Título de Eleitor e dos comprovantes dos últimos pleitos ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se a função exigir;
- j) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estadual;

- m)** Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08(oito) anos, expedida, no máximo, há 06(seis) meses;
- n)** Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- o)** Original e Cópia da CNH (opcional);
- p)** Número de conta do **Banco do Itaú**;
- q)** Informação de contato: e-mail e telefone;
- r)** Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- s)** Original e Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- t)** Original e Cópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos e/ou dependentes;
- u)** Original e Cópia do comprovante de escolaridade dos filhos e/ou dependentes

ELVIA SAMRAIO F. SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com setenta e nove cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica: **COOBMA - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TURISMO BORDA DA MATA**, inscrita no CNPJ nº 08.659.670/0001-26.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA

Valor: O valor estimado da concessão é de R\$ 62.166.960 (sessenta e dois milhões cento e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta reais).

Data do Contrato: 27/03/2024.

Vigência: 10 (dez) anos.

Origem do Contrato: Processo Administrativo 396/2023 – Concorrência 011/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2023.**

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, quarta-feira, 7 de junho de 2023 | Ano IX - Edição nº 01768 | Caderno 10.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023

LEIA-SE :

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
898C9577770B40713B443BF64247B2B6

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JEQUIÉ E A ASSOCIAÇÃO
NACIONAL DAS BANANAS DE ACARAJÉ,
MINGAU, RECEPTIVO E SIMILARES “ABAM”
VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS
DE PRESERVAÇÃO DO OFÍCIO DA BAIANA
DE ACARAJÉ DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, CNPJ/MF Nº 13.894.878/0001-60, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, neste ato representado por seu Prefeito Zenildo Brandão e **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS BAIANAS DE ACARAJÉ, MINGAU E SIMILARES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.561.067/0001-20, representado neste ato por sua Presidente **RITA MARIA VENTURA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Baiana de Acarajé, portadora da cédula de Identidade nº:05.648.754-14, inscrita no C P F nº:387.128.227-87 residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Aristoteles da Costa Leal nº:140 Casa:131 b, Piatã Salvador Bahia, doravante denominado ABAM, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, com fundamento na Lei numero 8.666/2005, e de acordo com o Processo nº:003.002.2017 que integra este Termo independente de transcrição, o qual se rejera pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Este instrumento tem como objeto esclarecer uma parceria entre as entidades participantes, por meio de ações conjuntas e inerentes às competências estatutárias decada uma, visando à realização de ações para implantação da política municipal de prevenção cultural do ofício da baiana de acarajé

PARÁGRAFO ÚNICO — Para consecução da sua finalidade, o termo prevê:

- a) Realização de seminários e encontros;
 - b) Implantação de apoio ao cadastramento das baianas do município de Jequié;
 - c) Destinação de novos pontos para comercialização de produtos do ofício da baiana de acarajé
- Promoção de cursos, oficinas e palestras para aperfeiçoamento dos serviços oferecidos pelas baianas

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS RECURSOS MATERIAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Os recursos materiais compreenderão:

- a) Serviço executado pela prefeitura municipal de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS RECURSOS HUMANOS

- a) Técnicos da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Desenvolvimento Social de Jequié.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros, para a realização das ações, advirão do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, de acordo com as responsabilidades de cada uma.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Para consecução da finalidade deste Instrumento, naquilo que lhes competir, as entidades partícipes assumem as seguintes responsabilidades:

I. ABAM:

- a) Prestar assessoria técnica à equipe da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ responsável pela implantação da política municipal de preservação cultural da baiana de acarajé, com palestras, oficinas e orientação no intuito de preservar o ofício da baiana como patrimônio imaterial nacional.

II. PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

- a) Adquirir e fornecer aos representantes da ABAM apoio na fiscalização traslado de Salvador para Jequié, transporte para bairros e distritos do município, hospedagem e alimentação e logística para realização de palestras, oficinas e orientação técnica.

CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do termo com duração de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração necessária ao cumprimento deste Instrumento, desde que não implique mudança de sua finalidade, será feita por Termo Aditivo, através de processo específico com as devidas justificativas, por iniciativa de qualquer das partícipes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CLÁUSULA OITAVA – DAPUBLICIDADE

O presente Termo será publicado, de forma resumida, no Diário Oficial do Município de Jequié, Bahia, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA-DO FÓRO

Fica eleito o fóro da cidade de Jequié, do estado da Bahia, como competente para dirimir as questões oriundas deste termo, por ventura existente e que não possam ser resolvidas pelas mediações administrativa, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as entidades partícipes assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(dois) testemunhas que o subscrevem , depois de lido e achando conforme.

JEQUIÉ, __ MARÇO DE 2024

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO

RITA MARIA VENTURA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I DECISÃO

Trata-se de decisão administrativa acerca dos pedidos de esclarecimentos realizados nos autos da Concorrência 016 de 2023, que tem como objeto a contratação de “PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ”.

Foram apresentadas as seguintes impugnações:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO:

Afirma o impugnante, em síntese, que:

“Todavia, mesmo após a retificação realizada pela Administração, as disposições do edital relativas à qualificação técnica permanecem em desacordo com as instruções legais e as determinações jurisprudenciais pertinentes.

Isso se deve ao fato de que a retificação promovida pela Administração abordou exclusivamente o item 88 do edital, deixando inalterado o item 81, que continua exigindo que todas as consorciadas apresentem atestados de capacidade técnica para fins de habilitação.

(...)

Ao estabelecer que todas as empresas que compõem o consórcio devem apresentar atestado para fins de qualificação técnica do consórcio, mediante a permanência da expressão “de cada consorciada”, o edital mantém-se em desacordo com as disposições legais pertinentes.

(...)

a) Que seja acolhida esta impugnação, com a consequente retificação editalícia para fins de esclarecer que a qualificação técnica deverá ser comprovada pelo consórcio como um todo, e não por cada consorciada, nos termos do art. 33, III da Lei 8.666/93

b) Acolhida a presente impugnação, que seja procedida a republicação do edital retificado, bem como reabertura do prazo inicialmente estabelecido, haja visto que as mudanças afetam expressamente a formulação de propostas e a apresentação dos documentos de habilitação, com base no art. 21, §4º da Lei 8.666/93 e item 30 do edital. (sic).”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO.

O pedido de impugnação não deve ser acatado, pois o edital não estabeleceu em nenhum momento que todas as empresas consorciadas precisariam apresentar atestados de capacidade técnica.

O item 88 do edital explicita que todos os consórcios têm permissão para participar da licitação, sem nenhuma restrição quanto ao percentual de atestado técnico entre as consorciadas, de forma totalmente livre. Além disso, o próprio item 88, que estipula esta

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

liberdade, remete ao item 81, o que demonstra que a capacidade técnica exigida na licitação não é exigida de todas as consorciadas.

Portanto, o item 81, ao mencionar a capacidade técnica "de cada consorciada", indica que **cada consorciada utilizada** para comprovar a capacidade técnica deverá seguir as regras estabelecidas. Não há nenhuma estipulação de que todas as consorciadas devem apresentar todos os atestados técnicos. Isso não consta do edital.

Ademais, não faria qualquer sentido lógico este município alterar o edital, reabrindo o prazo e permitindo que consórcios participem livremente, com percentual livre, para após exigir que todas as empresas apresentem todos os atestados técnicos. O impugnante chegou a uma conclusão equivocada e inversamente proporcional ao que consta do edital publicado por esta prefeitura.

A participação em consórcio nesta licitação está autorizada sem qualquer limitação em relação à capacidade técnica individual de cada consorciada. Um consórcio pode utilizar a capacidade técnica de uma ou mais consorciadas, sem restrição percentual. Além disso, o consórcio pode incluir em sua composição empresa que não seja detentora de nenhum atestado exigido nesta licitação, deste que o consorcio, como um todo, cumpra o exigido.

O edital claramente estipula que a capacidade técnica do consórcio será avaliada com base na capacidade técnica total das empresas consorciadas, como um todo.

Ante o exposto, julgo improcedente o pedido de alteração do edital e de reabertura do prazo para a sessão pública.

Jequié/BA, 09 de abril de 2024.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.208 - EM 11 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **MURILO PEREIRA MOURA**, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 12 de abril de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.208 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 11 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.209 - EM 11 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **MARCIO GAMA BARROS**, para Exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de abril de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.209 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 11 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.383 - EM 11 DE ABRIL DE 2024.

**ALTERA NOMES DE LOGRADOUROS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de Filomena Cardoso da Silva a Rua A; Rua Adelir Cardoso dos Santos, a Rua D; Antônio de Jesus a Rua E; Rua João Arcanjo Pereira a Rua F; Rua João Correia dos Santos a Rua M; Valdomiro Pinto dos Santos a Rua N; Rua Rafael Gomes dos Santos, Rua S. Todas localizadas no Loteamento Água Branca, nesta Cidade.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificativa, e que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, a Coelba e a Embasa, assim como aos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.383 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 11 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.384 - EM 11 DE ABRIL DE 2024.

DENOMINAR DE AVENIDA CLOVES JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA A AVENIDA BEIRA RIO DE BARRA AVENIDA, DISTRITO DE JEQUIÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar **Avenida Cloves José dos Santos Pereira** a Avenida Beira Rio de Barra Avenida, distrito de Jequié.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal informar aos órgãos competentes de correios, telefonia, abastecimento de água e energia da alteração do nome do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.384 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 11 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.385

-

EM 11 DE ABRIL DE 2024.

DENOMINA O PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL ÍCARO DE SOUZA MEIRA, LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DO SEMIANEL RODOVIÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o Prédio onde funciona a Secretaria de Infraestrutura Municipal **ÍCARO DE SOUZA MEIRA**, localizado nas proximidades do semianel rodoviário.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal informar aos órgãos competentes de correios, telefonia, abastecimento de água e energia da alteração do nome do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.385 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 11 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.386 - EM 11 DE ABRIL DE 2024.

*DENOMINA DE ILDA SILVA DE JESUS, O
PAVILHÃO DE VERDURAS DO CENTRO DE
ABASTECIMENTO VICENTE GRILLO -
CEAVIG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **ILDA SILVA DE JESUS**, o Pavilhão de verduras do Centro de Abastecimento Vicente Grilo - CEAVIG.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal informar aos órgãos competentes de correios, telefonia, abastecimento de água e energia da alteração do nome do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.386 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 11 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.387 - EM 11 DE ABRIL DE 2024.

*DENOMINA DE ADALBERTO MOREIRA
NASCIMENTO, O TERMINAL DE
TRANSPORTE COLETIVO DE JEQUIÉ.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Adalberto Moreira Nascimento, o Terminal de Transporte Coletivo de Jequié.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal informar aos órgãos competentes de correios, telefonia, abastecimento de água e energia da alteração do nome do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.387 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 11 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.388 - EM 11 DE ABRIL DE 2024.

**ALTERA NOME DE LOGRADOURO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Romão da Silva a Rua I, localizada no Bairro Pompílio Sampaio, Jequié-BA.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificativa, e que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, a Coelba e a Embasa, assim como aos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.388 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 11 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.389 - EM 11 DE ABRIL DE 2024.

**ALTERA NOMES DE LOGRADOUROS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas abaixo relacionadas, todas localizadas no Bairro Água Branca:

- **Rua Maria Evangelista Santos, a Rua C;**
- Rua Eufrazio José dos Santos, a Rua J;
- **Rua Antônia Pereira Santos, a Rua O;**
- Rua Maria do Carmo Santos, a Rua R;
- Rua Edvaldo Campos dos Santos, a Rua P.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificativa, e que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, a Coelba e a Embasa, assim como aos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.389 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 11 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013